



Câmara Municipal de Ramilândia

CNPJ: 00.980.909/0001-53

Av. XXV de Julho, 890 – Centro, Ramilândia – PR.

CEP 85.888-000

E-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

www.camararamilandia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 44/2025

SÚMULA: COMPLEMENTA A PORTARIA 43/2025 QUE, AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Municipal Nº 944/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor: BRUNO JOSÉ SMEK matrícula nº 2083-4 a se deslocar em viagem a cidade de Curitiba-PR, no dia 25/09/2025, com o objetivo de participar de agenda, dia 25/09 Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme requerimento de diárias em anexo.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 1 (uma) diária no valor de 267 UFM (Unidade Fiscal Municipal), totalizando o montante de R\$ 945,18 (novecentos e quarenta e cinco reais com dezoito centavos), conforme Lei Municipal no 1625/2025 e Decreto no 3911/2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 24 dias do mês de Setembro de 2025.

ALDINO DE OLIVEIRA ALVES

Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026